



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

TERMO CONTRATUAL nº 047/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.498.675/0001-52, situado na Avenida Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 15.649.137-0 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 177.759.078-78, e a empresa **VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME** situada na Rua Visconde de Itaboraí, 581, Bairro Parque Rosário, Cidade Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28026-146 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.981.763/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio **CLAUDINEI PESSANHA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, cédula de identidade nº 112214754-4 expedida pelo IFP/RJ e no CPF sob o nº 080.821.427-66, domiciliado na Rua Armandina Pinheiro, nº 39, Bairro Penha, Cidade Campos de Goytacazes – RJ, CEP 28021-055, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 016/2019**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-04/172/50/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 016/2019 relativo ao acréscimo de **4 (quatro) postos de trabalho de segurança COM UNIFORME**, a partir de **15/10/2019**, no **Edifício Estácio de Sá, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Centro, Rio de Janeiro**, bem como a transformação de 01(um) posto de trabalho de **VIGILANTE COM UNIFORME SOCIAL** em 01(um) posto de trabalho de **VIGILANTE COM UNIFORME FARDA**, a partir de **03/07/2019** e o remanejamento de um posto de trabalho de vigilante com uniforme farda da **Rua Azeredo Coutinho, nº 28, Centro, RJ** para a **Rua da Constituição, nº 78, Centro, RJ**, a partir de **03/07/2019**, com fundamento no inciso I, alínea “a” e “b”, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a seguinte alteração qualitativa e quantitativa total:

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE POSTOS
01	Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, RJ	07
02	Avenida Erasmo Braga, nº118. Centro, RJ	04
03	Rua da Constituição, nº 78, Centro, RJ	02
04	Rua Buenos Aires, nº 68, Centro, RJ	01
05	Av. Visconde do Rio Branco, nº 22, Centro, RJ	02
06	Rua Francisco Eugênio, nº 20, Leopoldina, RJ	02
07	Rua Azeredo Coutinho, nº 28, Centro, RJ	01
08	Rua João Torquato, nº 284, Bonsucesso, RJ	02
09	Rua Arquias Cordeiro, nº 254, Méier, RJ	01
TOTAL DE POSTOS		22



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **16,82% (dezesseis vírgula oitenta e dois por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O acréscimo do objeto contratual, bem como a alteração para supressão qualitativa, resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de **R\$ 1.706.619,95 (um milhão, setecentos e seis mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, a partir de **15/10/2019**, em 01(uma) parcela de **R\$ 105.836,90 (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**, relativo ao período de **15/10/2019 a 31/10/2019**, 08 (oito) parcelas de **R\$ 198.444,18 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, relativo ao período de **01/11/2019 a 30/06/2020** e 1 (uma) parcela de **R\$ 13.229,61 (treze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)** relativo ao período de **01/07/2020 a 02/07/2020**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2019**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.37.03

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2001.04.122.0002.2016

Nota de Empenho: 2019NE00422

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Em razão da supressão para alteração qualitativa do objeto no valor de **R\$ 787,44 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** e o acréscimo do objeto contrato no valor de **R\$ 311.423,20 (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, totaliza o contrato o valor de **R\$ 2.258.209,36 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A transformação de 1(um) posto de trabalho de vigilante com uniforme social em 1(um) posto de trabalho de vigilante com uniforme farda gerou um decréscimo no valor a ser pago de R\$ 787,44 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e o acréscimo de 4(quatro) postos de trabalho de vigilante com uniforme social no Edifício Estácio de Sá gerou um acréscimo de R\$ 311.423,20 (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em **R\$ 15.531,79 (quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**, com prazo de validade de **15/10/2019 a 02/07/2020**, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019.

Carlos Bruno Cavalcanti Viana
Diretor Geral de Administração e Finanças
ID. Funcional: 3009036-9

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME
CLAUDINEI PESSANHA DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Daniela Batista Silveira
CPF: 138.834.627-30

FREDERICO DOS SANTOS OTONI
CPF: 088.734.477-16

